

ANEXO V  
CROQUI COM DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS



ANEXO VI  
MEMORIAL DESCRITIVO DE EVENTOS  
(RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 656, DE 24 DE MARÇO DE 2022)  
(RESOLUÇÃO RDC Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2014)

1. Identificação do Organizador do Evento:

RAZÃO SOCIAL		
NOME DE FANTASIA		
ENDEREÇO		
TELEFONE	E-MAIL	CPF/CNPJ
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL OU ORGANIZADOR		DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO

2. Identificação do Evento:

NOME DO EVENTO	
NATUREZA DO EVENTO (ex.: religioso, esportivo, artístico entre outros)	
ENDEREÇO DO EVENTO	
DATA DO EVENTO	TEMPO DE DURAÇÃO (hora prevista de início e encerramento)
ESTIMATIVA DE PÚBLICO TOTAL	ESTIMATIVA DE PÚBLICO DIÁRIO
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E DA ESTRUTURA ONDE O EVENTO SERÁ REALIZADO (descrever neste campo e anexar leiaute)	
CRONOGRAMA DIÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA (ex.: público alvo, grupo etário, características culturais e outras)	

3.1. Serviços de Alimentação (preencher informando o responsável pelo fornecimento/preparação dos alimentos para os trabalhadores do evento e para o público, de cada Instalação e Serviço relacionados à manipulação de alimentos OU Declaração de que não haverá Serviços de Alimentação no evento)"

3.1.1 Formulário para instalações e serviços que funcionam regularmente:

A) Identificação da Empresa/Pessoa Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço comercial:

Telefone:

E-mail:

Quando exigido, nº Alvará Sanitário /Licença Sanitária /Cadastro (anexar cópia):

Responsável serviço/instalação de preparo de alimento:

Nome: CPF:

B) Serão comercializados apenas alimentos industrializados?

( ) Sim

( ) Não

C) Descreva sinteticamente os tipos de alimentos que serão comercializados ou anexe ao formulário o cardápio sugestivo.

3.1.2 Formulário para instalações e serviços provisórios:

A) Identificação da Empresa/Pessoa Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço comercial:

Telefone:

E-mail:

Quando exigido, nº Alvará Sanitário /Licença Sanitária /Cadastro (anexar cópia):

Responsável serviço/instalação de preparo de alimento:

Nome:

CPF:

B) Serão comercializados apenas alimentos industrializados?

( ) Sim

( ) Não. Seguir para o campo C.

C) Descreva sinteticamente os tipos de alimentos que serão comercializados ou anexe ao formulário o cardápio sugestivo.

D) Identificação do local onde os alimentos serão preparados ou pré-preparados:

( ) Local do evento. Seguir campo G.

( ) Local sediado fora do evento. Seguir campo E.

E) Identificação do serviço/instalação de apoio (fora do local do evento) Razão Social/Pessoa Física:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Quando exigido, nº Alvará Sanitário (anexar cópia):

F) Transporte do alimento:

Tipo de transporte:

( ) próprio

( ) terceirizado

Forma de transporte do alimento:

( ) veículo com refrigeração

( ) veículo isotérmico

( ) caixa térmica

( ) outros: \_\_\_\_\_

Possui licenciamento sanitário ou cadastro do veículo:

( ) sim - Anexar cópia

( ) não

G) Estrutura do serviço/instalação (quando existente, especificar no campo a quantidade):

( ) estabelecimento montado.

( ) quiosque/barraca/tenda/stand montado.

( ) unidade móvel – trailer, veículo adaptado ou carrinho

( ) outro. Descrever: \_\_\_\_\_

H) Equipamentos/infraestrutura disponíveis na unidade (quando existente, especificar no campo a quantidade):

( ) refrigerador

( ) freezer

( ) câmara refrigeração

( ) forno micro-ondas

( ) forno elétrico

( ) forno combinado

( ) fogão/forno a gás

( ) pass through

( ) balcão térmico

( ) estufa

( ) pia

( ) lavatório

( ) sistema de exaustão

( ) ambiente climatizado

( ) termômetro

( ) outros. Especificar: \_\_\_\_\_

I) Disponibilidade de energia elétrica:

( ) Sim

( ) Não

J) Gerador:

( ) Sim

( ) Não

K) Abastecimento da água:

( ) Rede pública

( ) Caminhão pipa

( ) Poço artesiano

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

L) Descrever o aporte de instalações sanitárias

HERCULES FREITAS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**EDITAL Nº 04/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e Artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentadas:**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.**

**Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.**

**Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.**

**II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

**Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.**

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA compete:

- Elaborar plano de trabalho;
- Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;
- Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;
- Receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial; propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- Propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental; acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- Propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;
- Comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;
- Sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA: a execução de programas e atividades de educação ambiental, a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais e a criação de unidades de conservação;
- Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;
- Estimular a criação de associações de defesa ambiental;
- Elegar o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

Parágrafo único. Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

### III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/GRoWN1ZJWdGKt7r> ou de maneira presencial, no Diretoria de Articulação, localizado no edifício sede da Administração, no endereço: SIA TRECHO 08, LOTES 125/, 135, com a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;
- III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do SIA;
- IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do SIA;

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital;

Art. 9º A Administração do SIA examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 7º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do SIA e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail: [comdema@sia.df.gov.br](mailto:comdema@sia.df.gov.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do SIA e redes sociais;

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do SIA e o resultado final será publicado no site da Administração Regional.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos;

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional do SIA em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional do SIA e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do SIA e deverão ser encaminhadas para o e-mail: [comdema@sia.df.gov.br](mailto:comdema@sia.df.gov.br).

**BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.738/2020  
Processo nº 00410-00023140/2017-90. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CLARO S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Decreto nº 45.490, de 15 de fevereiro de 2024, que alterou a alíquota de incidência do ICMS, considerando a planilha apresentada pela Contratada, conforme orientação jurídica no bojo da Nota Jurídica Nº 111/2024 - SEEC/AJL/ULIC, passando o valor total do Contrato de R\$ 18.620.971,82 (dezoito milhões, seiscentos e vinte mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) para o montante de R\$ 19.355.647,68 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 22/01/2024; e c) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de fevereiro de 2024, ou seja, 4,49627%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total passará de R\$ 19.355.647,68 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para o montante de R\$ 20.225.772,74 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo total de R\$ 870.125,06 (oitocentos e setenta mil cento e vinte e cinco reais e seis centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 04/02/2024. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 20.225.772,74 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 583.077,67 (quinhentos e oitenta e três mil setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE14270, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura, porém, os efeitos financeiros: a.1) da revisão, item 2.2, retroagem a 22/01/2024, com base no Decreto nº 45.490, de 15 de fevereiro de 2024 e orientação no bojo da Nota Jurídica Nº 111/2024 - SEEC/AJL/ULIC; e a.2) do Reajuste, item 2.3, retroagem a 04/02/2024, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 22/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA e IVANILDE ROSA BEZERRA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41.250/2020  
PROCESSO: 00040-00014968/2020-26. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2024 a 23/09/2025 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF". DA VIGÊNCIA: de 24/09/2024 a 23/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.069/2022  
Processo: 00040-00008661/2021-77. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.432.298/0001-25, doravante denominada CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2024 a 29/07/2025 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF". DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e PAULO DA SILVA MAIA FILHO, Diretor-Geral, pela CONTRATADA.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços, para atender a demanda do IBRAM/DF, fica adiado "sine die", por solicitação da área técnica demandante, para ajustes no Termo de Referência. Processo nº 00391-00008540/2023-43.

Brasília/DF, 23 de julho de 2024

DEBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO